

# Fagner Rocha Gonçalves

Brasileiro, Solteiro, 41 anos, Natural de Santarém – PA.

Endereço: Av. Curuá-Una, nº. 11, APTO E – Bairro Jaderlândia.

CEP: 68045 - 000 – Santarém - PA

Contatos: (093) 99141 - 4230

E-mail: fgoncalves31@outlook.com

---

## RESUMO DE QUALIFICAÇÃO:

- Técnico da Fácil Consultoria Empresarial LTDA responsável pela Formalização e Adesão aos Programas do Governo Federal como o PAB – Programa Alimenta Brasil para as Prefeituras Municipais e o PAB CONAB destinado às Cooperativas com recursos para a Compra Direta e Fortalecimento da Agricultura Familiar.
- Técnico Responsável pela Elaboração da Proposta de Participação ao Programa Alimenta Brasil - PAB/MC – Ministério da Cidadania nos municípios de Santarém, Mojui dos Campos, Belterra, Prainha, Almeirim e Placas e consultoria de orientação a diversos outros municípios.
- Técnico Referência na Região Estado do Pará pelo Processo de Captação de Recursos para o Desenvolvimento Social e Econômico à Compra Direta de Alimentos da Agricultura Familiar de diversos municípios por meio de Propostas de Participação em Programas da REDESAN – Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Governo Federal.

## FORMAÇÃO

- Bacharel em Administração – Universidade Paulista – São Paulo – 2012.
- Ensino Médio – Escola Estadual Dom Tiago Ryan – Santarém/PA – 2008.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

**Fácil Consultoria Empresarial LTDA – CNPJ: 41.640.213/0001-65** – Consultoria em Captação de Recursos e Treinamentos em municípios do estado do Pará.

Cargo: Sócio Cotista e Técnico em Elaboração de Propostas e Projetos de Captação de Recursos para o Desenvolvimento e fortalecimento da Agricultura Familiar.

Atividades: Responsável pela Consultoria e Treinamento de Programas de Apoio à Agricultura Familiar em municípios clientes por meio de contratos de prestação de serviços, com duração de até 12 meses e continuidade por meio de aditivos.

### *Principais Resultados*

- Atua como técnico responsável pela assessoria e consultoria na Implantação e Execução dos Programas da REDESAN – Rede de Segurança Alimentar e Nutricional em Formalização e Execução do Programa Alimenta Brasil – PAB da Agricultura Familiar nos municípios de Santarém, Mojui dos Campos, Belterra, Prainha, Almeirim Alenquer e Placas do estado do Pará.

Municípios:

- Santarém – PA

Atua desde 2017, (07) anos como Chefe de Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional – Prefeitura Municipal de Santarém - PA, coordenando os Programas PAB – Programa Alimenta Brasil, PAB Estadual e PAB CONAB e UADAAF – Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar ambos voltados para a formalização e execução de propostas de captação de recursos do Ministério da Cidadania do Governo Federal para a Compra Direta da Agricultura Familiar com Doação Simultânea. Estabeleceu-se como o primeiro técnico na coordenação do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos em 2013 e vem atuando como o técnico responsável pela elaboração e formalização e captação do recurso do programa no município de Santarém pelas gestões municipais. Tornou-se técnico de referência na região pelo Ministério da Cidadania, antigo MDS em instruir outros municípios na busca de participação e execução dos programas da agricultura familiar. Assim, Santarém se tornou município modelo a nível nacional como referência na execução dos programas por se estabelecer dentro dos padrões de execução determinados por sua concedente.

- Mojuí dos Campos – PA

Com o Contrato Nº. 017/2021 – FMAS, Processo Administrativo Nº. 085/2021 – PMMC e processo Inexigibilidade Nº. 003/2021 – FMAS – Fácil Consultoria Empresarial LTDA e Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – PA, atuou como técnico responsável pela Execução do Recurso do PAB Estadual na organização e execução do programa, agendamento, compra e doação dos alimentos adquiridos, prestação de contas e etc. Formalizou o Termo de Adesão Nº. 025/2021 entre a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e Governo Federal para 10 anos de execução dos programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar com doação simultânea. Em Portaria de Nº. 286 de 08 de dezembro de 2022 conquistou o recurso de R\$ 333.215,34 para a execução do PAB Municipal do município. Captou 02 propostas do PAB CONAB em valor total de R\$ 318.000,00 e executou por meio de cooperativa a distribuição de Cestas de Alimentos da Agricultura Familiar atendendo centenas de famílias em eminente risco de insegurança alimentar. Atuando com a consultoria para as cooperativas proponentes às propostas de participação ao programa PAB CONAB para aquisição de alimentos da agricultura familiar em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

- Prainha – PA

Com o Contrato Nº. 20210140 – PMP, Processo Administrativo Nº. 2021190503 – PMP e processo Inexigibilidade Nº. 06/2021 – PMP – Fácil Consultoria Empresarial LTDA e Prefeitura Municipal de Prainha - PA, atuou na elaboração de proposta de participação ao PAB – Programa Alimenta Brasil, na organização da gestão da Secretaria SEMUP – Secretaria Municipal de Produção da Prefeitura Municipal de Prainha, em aporte a reuniões em comunidade em favor da mobilização e organização de famílias produtoras para a aptidão a DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Em proposta aprovada adquiriu o recurso de R\$ 243.807,64 (Portaria de Nº. 286 de 08 de dezembro de 2022) para a execução do PAB Municipal do município para a execução em Compra Direta da Agricultura Familiar. Com uma prestação de serviços continuada firmaram o *Primeiro Termo Aditivo*, *Segundo Termo Aditivo* e o *Terceiro Termo Aditivo* do Contrato Nº. 20210140 – PMP.

- Placas – PA

Com o Contrato Nº. 20220159 – PMP, processo Inexigibilidade Nº. 002/2021 – FMAS – Fácil Consultoria Empresarial LTDA e Prefeitura Municipal de Placas - PA, atua com a consultoria na organização de participação ao PAB – Programa Alimenta Brasil, dando suporte técnico ao processo de mobilização e credenciamento dos produtores fornecedores a participarem da proposta de compra de alimentos oriundos da agricultura familiar. Em Portaria de Nº. 286 de 08 de dezembro de 2022 com recurso de R\$ 182.255,53 para a execução do PAB Municipal do município. Com uma prestação de serviços continuada firmaram o *Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº. 20220159 – PMP*.

- Almeirim – PA

Com o Contrato Nº. 2022.0401001 – PMA, processo Inexigibilidade Nº. 012/2022 – PMA – Fácil Consultoria Empresarial LTDA e Prefeitura Municipal de Almeirim – PA atua com suporte técnico na organização e execução do PAB Municipal com o recurso adquirido no valor de R\$ 246.227,12 descrito na Portaria de Nº. 286 de 08 de dezembro de 2022 para ser utilizado na Compra Direta da Agricultura Familiar sob o processo da formalização e aprovação de proposta municipal.

- Belterra – PA

Com o Contrato Nº. 01/2022 – PMB, processo Inexigibilidade Nº. 006/2022 – PMB – Fácil Consultoria Empresarial LTDA e Prefeitura Municipal de Belterra – PA pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI/Prefeitura Municipal de Belterra e Fácil Consultoria Empresarial LTDA, atuando como consultor no processo da organização de famílias produtoras da agricultura familiar em participação das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento da produção local e seus programas de apoio ao desenvolvimento e fortalecimento do escoamento de alimentos oriundos da produção familiar local. Realiza a consultoria de apoio técnico as equipes de atuação de vínculos com a agricultura e o abastecimento. Prestou serviços de Treinamentos destinados a Secretaria Municipal de Promoção Social pela Prefeitura Municipal de Belterra – PA.

- Alenquer – PA

Por meio de Prestação de Serviços voltados para a Formalização da Adesão ao PAB do Município de Alenquer, Prefeitura Municipal de Alenquer – PA com o Governo Federal captando o Recurso de R\$ 400.742,86, divulgada na Portaria de Nº. 286 de 08 de dezembro de 2022 para a Compra Direta da Agricultura Familiar e Doação Simultânea em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Alenquer – PA. Atuava como técnico de apoio na organização da formalização do município para o Termo de Adesão, realizando a consultoria a coordenação municipal do PAB.

- Diversos Outros Contratos

Contrato Nº. 002/2021 – Associação da Comunidade de Vila Nova – ASMOCOVIN - CNPJ: 08.148.455/0001-60 e Fácil Consultoria Empresarial LTDA; Contrato Nº. 0002/2021 – Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará – CCAMPO - CNPJ: 10.575.783/0001-95 e Fácil Consultoria Empresarial LTDA; Contrato Nº. 004/2022 – Associação dos Moradores da Comunidade Repartimento e Maró – ASCRIMAR - CNPJ: 29.177.981/0001-65 e Fácil Consultoria Empresarial LTDA; Contrato Nº. 003/2022 – Associação dos Pequenos Agricultores e Assentados do Igarapé do Aracuzinho – APAAC - CNPJ: 07.582.858/0001-50 e Fácil Consultoria

Empresarial LTDA; Contrato N°. 005/2022 – Associação dos Agricultores do Pitanga Rio Caminau – ACAPRIC - CNPJ: 19.809.927/0001-03 e Fácil Consultoria Empresarial LTDA; Contrato N°. 008/2023 – Cooperativa Mista de Produtores da Comunidade de Vila Nova – CPROVIN - CNPJ: 48.222.543/0001-80 e Fácil Consultoria Empresarial LTDA: Prestação de Serviços em Organização Administrativa e Organizacional das Instituições, Elaboração de Propostas de Participação em Portais relacionados a Captação de Recursos de Fundos do Governo Federal e Estadual, organização dos membros perante a Declaração ao PRONAF – DAP e Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, consultoria administrativa na organização das unidades perante os órgãos do governo e outros.

#### **OUTRAS EXPERIÊNCIAS:**

- **Centro Brasileiro de Cursos - CEBRAC** – Franqueadora Nacional de uma das Escolas mais renomadas no Brasil em Treinamentos, Palestras, Oficinas e Cursos Profissionalizantes.

Cargo: Instrutor de Desenvolvimento Pessoal e Profissional.

- **Telecentro do Empreendedor** – Programa do Governo Estadual que atuava com a capacitação profissional específica na área de informática. Atendemos mais de 3.000 famílias e tivemos 98% de conclusão do curso por parte dos alunos.

Cargo: Coordenador Geral.

- **Instituto Amigo & Irmão** – Unidade Filantrópica Social independente, elaborada e fundada em Santarém do Pará com o propósito principal no Desenvolvimento Pessoal e Profissional de pessoas em eminente risco social, moradores de grandes bairros periféricos, bem como, moradores de comunidades de planalto e rios da região. Atuamos com a tramitação inicial, elaboração e implantação sendo o presidente fundador.

Cargo: Presidente e Instrutor de Diversos Treinamentos na área da Administração e Empregabilidade.

- **Projovem Trabalhador** - Programa do Governo Estadual executado pela SEMTRAS – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Cargo: instrutor de Administração.

- **Amazon Informática** – Escola de Cursos Profissionalizantes e Curso de Pré-Vestibulares.

Cargo: instrutor de informática e de Administração.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Possui habilitação 'AB', veículo próprio (carro) e disponibilidade para viajar.

**Santarém – PA/2023.**



# Universidade Paulista



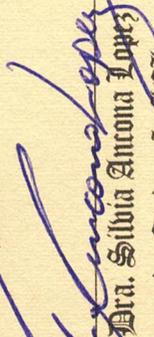
O Reitor da Universidade Paulista-UNIP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Formação em Administração, confere o presente a

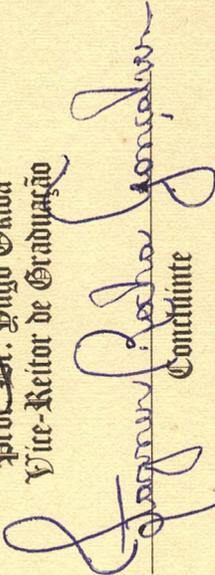
## Fagner Rocha Gonçalves

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Pará, nascido em 18 de julho de 1981, RG 3876375  
Curso realizado no período de 17 de março de 2008 a 14 de julho de 2012 com carga horária total de 3.000 horas.

São Paulo, 25 de julho de 2012

  
Prof. João Carlos Di Gemio  
Reitor

  
Prof.ª Dra. Silbia Ancona Lopez  
Diretora de Graduação UNIP

  
Prof. Dr. Hugo Okida  
Vice-Reitor de Graduação  
  
Constituinte



# CERTIFICADO

PARÁ

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar, confere o  
presente certificado ao (a) Sr. (a) FAGNER ROCHA GONÇALVES

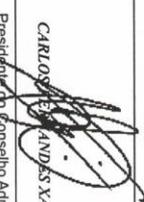
por sua participação no Planejamento de Cardápios com Aproveitamento de Alimentos, realizado em

Santarém, no período de 09/07/2018 a 13/07/2018

com carga horária de 40 horas.

Belém, 8 de agosto de 2018

  
HALEK CRDOSO  
Superintendente

  
CARLOS ANDRÉS XAVIER  
Presidente do Conselho Administrativo

**COLABORADORES**

**FAEPA, SEDAP, SINDICATOS DE PRODUTORES RURAIS E PREFEITURA.**

**TIPO DE PROGRAMAÇÃO:**

**PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS COM APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS**

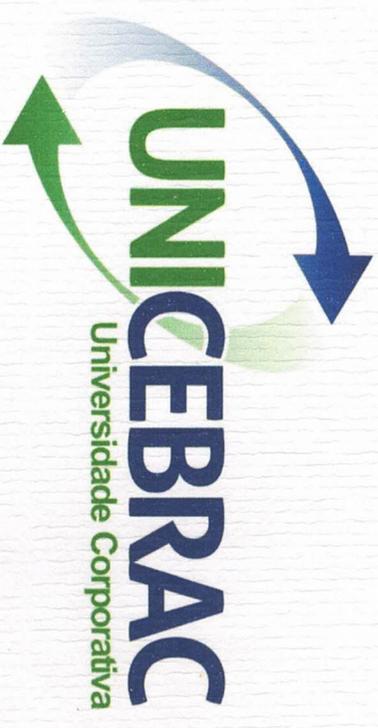
CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	INSTRUTORES
<p>Cidadania (conceito/ resgate/ direitos/ poluição ambiental/ uso dos recursos naturais); Segurança no trabalho (prevenção de acidentes/ uso de EPI.s);Noções básicas de alimentos (classificação/ função);Segurança alimentar (perigos: químicos, físicos e biológicos/ localização/ multiplicação dos microrganismos);Veículos de contaminação dos alimentos (alimentos envolvidos/ sintomas/ DTA.s);Princípios básicos de higienização (higiene pessoal/ higiene das mãos/ higiene do local);Eliminando os microrganismos (exposição dos alimentos/ preparo da solução clorada/ higienização dos alimentos);Cuidados no decorrer da cadeia de fabricação dos alimentos (compra/ recebimento de matérias primas/ armazenamento/ pré-preparo/ preparo/ porcionamento/ manutenção (frio e quente)/ distribuição); Critérios para o reaproveitamento de alimentos (sobras quentes e frias);Encerramento (considerações finais/ degustação).</p>	40 HORAS	Jolison Moura Dutra

Nº REGISTRO	Nº LIVRO	PÁGINA	NOME E ASSINATURA DOS RESP. REGISTRO
49.765	566	1064	



# CERTIFICADO

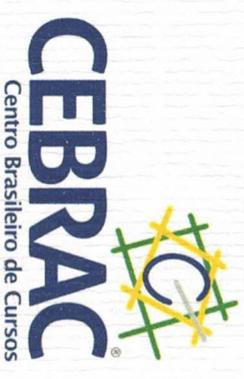


**Certificamos que Fagner Gonçalves concluiu o Treinamento Ead para Educadores realizado de 24 a 28 de outubro de 2016 com carga horária de 20 horas, estando apto (a) para aplicar seus conhecimentos em suas atividades profissionais.**

**Londrina, 07 de novembro de 2016.**

CEBRAC Franchising

Gestor de Treinamento





## INSTITUTO SOCIAL AMIGO & IRMÃO

21.509.064/0001-92

Av. Ismael Araújo, 128 – Santíssimo – Santarém - PA

instamigoirmao@gmail.com – (93) 99185 - 2888

### DECLARAÇÃO

O Instituto Social Amigo & Irmão, Unidade Social Filantrópica sem fins econômicos de CNPJ n.º. 21.509.064/0001 – 92, com sede Localizada na Ismael Araújo, n.º. 128 no Bairro Santíssimo – Santarém – PA, **DECLARA** que **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, Administrador, de CPF n.º. 730.291.062 - 68, RG n.º. 3876375, Prestou serviços como Técnico Responsável de Elaboração de Propostas e Projetos de Captação de Recursos à Plataformas de Recursos do Governo e à Fundo Perdido.

Nº.	Ano	Período
01	2015	Janeiro a Novembro
02	2016	Janeiro a Novembro
03	2017	Janeiro a Novembro
04	2018	Janeiro a Novembro

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima e assino em duas vias para que se produzam seus efeitos legais.

Santarém – PA, 06 de agosto de 2021.



CLENILSON DE SOUSA LOPES

667.392.412 - 87

Diretor

Instituto Social Amigo & Irmão

21.509.064/0001 - 92



**INSTITUTO SOCIAL AMIGO & IRMÃO**  
21.509.064/0001-92  
Av. Ismael Araújo, 128 – Santíssimo – Santarém - PA  
*instamigoirmao@gmail.com – (93) 99185 - 2888*

### **DECLARAÇÃO**

O Instituto Social Amigo & Irmão, Unidade Social Filantrópica sem fins econômicos de CNPJ n.º. 21.509.064/0001 – 92, com sede Localizada na Ismael Araújo, n.º. 128 no Bairro Santíssimo – Santarém – PA, **DECLARA** que **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, Administrador, de CPF n.º. 730.291.062 - 68, RG n.º. 3876375, Prestou serviços como Técnico Responsável pelo Planejamento de Projetos Comunitários para Inserção e Formalização de Planos para Programas de Desenvolvimento Pessoal e Profissional de usuários e Famílias em Eminente Risco Social.

<b>Nº.</b>	<b>Ano</b>	<b>Período</b>
01	2014	Janeiro a Novembro
02	2019	Janeiro a Novembro

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima e assino em duas vias para que se produzam seus efeitos legais.

Santarém – PA, 06 de agosto de 2021.

**CLENILSON DE SOUSA LOPES**

**667.392.412 - 87**

Diretor

Instituto Social Amigo & Irmão

21.509.064/0001 - 92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**DECRETO Nº 539/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO  
EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

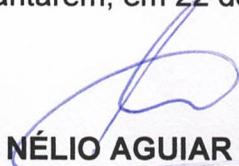
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Segurança Alimentar** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 200/2017 – SEMGOF, de 18 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

  
**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).



PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série *Eletrônica* Nº Nota 2 Competência 06/2021 Emissão 19/07/2021 16:24:1

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65 Inscrição Municipal: 5.4.63922  
Endereço: AVN CURUA UNA, 11  
Bairro: VIGIA CEP: 68049005  
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM  
Optante Simples Nacional: NÃO

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - FUNDO MUNICIPAL  
CPF/CNPJ: 04.860.854/0001-07 Inscrição Municipal:  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 55  
Bairro: CENTRO CEP: 68130-000  
UF: PARÁ Cidade: PRAINHA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 16/06/2021 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o N°. do Processo Administrativo: 2021190503 e N°. do Contrato: 20210140 - Prestação de Serviço: de Consultoria para Adesão ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Prainha/PA.

Dados para Pagamento:

Banco SICREDI

CONTA CORRENTE

Fagner Rocha Gonçalves - CPF: 730.291.062-68

AGÊNCIA: 0818

CONTA: 00092936-7

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	5.000,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	5.000,00	Aliquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	250,00
Total das Retenções ...	250,00			Valor Líquido .....	5.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001483817

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série  
Eletrônica

Nº Nota  
5

Competência  
08/2021

Emissão  
20/09/2021 11:27:4

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Inscrição Municipal: 5.4.63922

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

CEP: 68049005

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: NÃO

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 18.148.649/0001-10

Inscrição Municipal:

Endereço: VL AMERICANA, 319

Bairro: CENTRO

CEP: 68143-000

UF: PARÁ

Cidade: BELTERRA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/08/2021 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

08.03.00 / 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

HISTÓRICO

Prestação de Serviço referente ao Programa Qualifica Adolescentes e Jovens por meio da Qualificação e Treinamento Profissional com temas voltados ao processo da empregabilidade, referente ao mês de Agosto de 2021.

Dados para Pagamento:

Conta Jurídica

Fácil Consultoria

CNPJ: 41.640.213/0001-65

Instituição: 403 Cora SCD

Agência: 0001

Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	3.000,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ..	3.000,00	Aliquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	150,00
Total das Retenções ..	150,00			Valor Líquido .....	3.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001573087

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 7 Competência 08/2021 Emissão 22/09/2021 14:00:3

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65 Inscrição Municipal: 5.4.63922  
Endereço: AVN CURUA UNA, 11  
Bairro: VIGIA CEP: 68049005  
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM  
Optante Simples Nacional: NÃO

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MOJUI DOS CAM  
CPF/CNPJ: 18.328.246/0001-52 Inscrição Municipal:  
Endereço: RUA ESTRADA DE RODAGEM, 10 SEDE DO MUNICIPIO  
Bairro: CENTRO CEP: 68129-000  
UF: PARÁ Cidade: MOJUI DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/08/2021 Local: SANTARÉM - PA  
Atividade:  
17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Serviços prestados à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS por meio de Consultoria para pactuação e adesão aos programas de Aquisição de Alimentos e outros portais de busca de recursos, com objeto do contrato n°. 017/2021-FMAS, da inexigibilidade n°. 003/2021-FMAS, conforme nota de empenho n°. 10080021.  
Informações Bancárias: Conta Jurídica Fácil Consultoria, CNPJ: 41.640.213/0001-65, Instituição 403 Cora SCD, Agência: 0001, Conta: 1253827-0.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	3.100,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ..	3.100,00	Aliquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	155,00
Total das Retenções ...	155,00			Valor Líquido .....	3.100,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001576138

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série  
Eletrônica

Nº Nota  
18

Competência  
12/2021

Emissão  
30/12/2021 09:26:6

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Inscrição Municipal: 5.4.63922

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

CEP: 68049005

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: NÃO

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF

CPF/CNPJ: 29.578.965/0001-48

Inscrição Municipal:

Endereço: VL AMERICANA, 45

Bairro: CENTRO

CEP: 68143-000

UF: PARÁ

Cidade: BELTERRA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/12/2021 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Prestação de Serviços de Consultoria para a Formalização e Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil) do Ministério da Cidadania do Governo Federal em atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belterra - PA.

Dados para Pagamento:

Fácil Consultoria

CNPJ: 41.640.213/0001-65

Instituição: 403 - Cora SCD

Agência: 0001

Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	5.000,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	5.000,00	Aliquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	250,00
Total das Retenções ...	250,00			Valor Líquido .....	5.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001773033

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)



**CONTRATO Nº. 002/2021**

A **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA - ASMOCOVIN**, inscrito no CNPJ sob o nº. **08.148.455/0001-60**, sediado à OTR Comunidade de Vila Nova, Nº. S.N – Rio Curuatinga Gleba Pacoval/CEP: 68130 – 000, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONTRATADA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, Administrador Profissional, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica à Elaboração de Projetos e Propostas para Captação de Recursos de Programas e Plataformas dos Ministérios do Governo Federal, Estadual, Municipal e outros com o propósito ao Desenvolvimento Social e Econômico às famílias da associação, da comunidade e comunidades vizinhas por meio do fomento à produção familiar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária em Exercício, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas em acordo com a contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

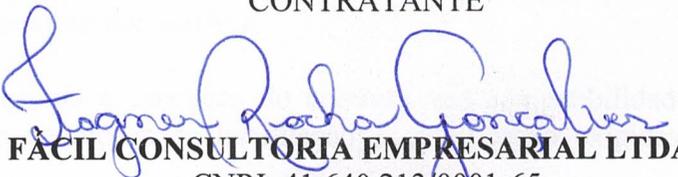
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRAINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Prainha - PA, 19 de outubro de 2021.

  
**ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA**  
CNPJ: 08.148.455/0001-60  
CONTRATANTE

  
**FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: 41.640.213/0001-65  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-CCAMPO**  
**CNPJ: 10.575.783/0001-95-I.E: 15.281.699-2**

**CONTRATO Nº 0002/2021**

A **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ - CCAMPOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.575.783/0001-95**, sediado à Tv. Dália, nº. 03 no Bairro Aeroporto Velho, nesta cidade, CEP 68020 - 260, por seu Presidente o Sr. MÁRIO CÉZAR ZANELATO em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e do outro lado CONTRATADA **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na AV. CURUA-UNA Nº11 APTO "E", JADERLÂNDIA, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr.FAGNER ROCHA GONÇALVES,Administrador Profissional, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, , têm justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica à Elaboração de Projetos para Captação de Recursos de Programas e Plataformas dos Ministérios do Governo Federal voltados para a construção e equipamentos de uma Unidade de Apoio à Aquisição e Comercialização de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar para atender as necessidades da cooperativa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;



COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ-CCAMPO  
CNPJ: 10.575.783/0001-95-I.E: 15.281.699-2

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTARÉM - PA, 26 de abril de 2021.

MARIO CESAR

ZANELATO:01443954950

Assinado de forma digital por

MARIO CESAR

ZANELATO:01443954950

Dados: 2021.04.30 09:17:40 -03'00'

MÁRIO CÉZAR ZANELATO

REPRESENTANTE LEGAL DA CCAMPOS

CNPJ: 10.575.783/0001-95

CONTRATANTE

FAGNER ROCHA GONÇALVES

REPRESENTANTE LEGAL DA FÁCIL CONSULTORIA

CNPJ: 41.640.213/0001-65

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Genison de Souza Lopes 2. Fábio José de Sousa Silva  
667.392.412-87 690.781.902-30

**CONTRATO Nº. 004/2022**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ - ASCRIMAR**, inscrito no CNPJ sob o nº. **29.177.981/0001-29**, sediado à com Lote Gleba Nova Olinda Alto Arapiuns, Nº. S.N/CEP: 68015-000, Cidade de Santarém – PA, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONTRATADA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica para a Inserção dos Associados em Programas Sociais do Governo Federal, Treinamentos e Ações voltados para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional às Atividades de Produção Familiar, da Cidadania e Direitos aos Benefícios Sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da Associação comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade das tratativas administrativas das elaborações das propostas das atividades descritas em seu objeto contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASCRIMAR**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ**  
CNPJ: 29.177.981/0001-29  
Com Lote Gleba Nova Olinda Alto Arapiuns/CEP: 68015 - 000.  
Santarém- PA

Santarém - PA, 07 de fevereiro de 2022.

*Isauro dos Santos Matos*  
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ**  
CNPJ: 29.177.981/0001-29  
CONTRATANTE

**FACIL**  
**CONSULTORIA**  
**EMPRESARIAL**  
**LTDA:41640213**  
**000165**

Assinado de forma  
digital por FACIL  
CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165  
Dados: 2022.02.08  
08:39:35 -03'00'

**FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: 41.640.213/0001-65  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº. 003/2022**

A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E ASSENTADOS DO IGARAPÉ DO ARACUZINHO - APAAC**, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.582.858/0001-50**, sediado à OTR Comunidade de Igarapé do Aracuzinho, Nº. S.N/CEP: 68005-000, Cidade de Santarém – PA, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONTRATADA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica para a Inserção dos Associados em Programas Sociais do Governo Federal, Treinamentos e Ações voltados para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional às Atividades de Produção Familiar, da Cidadania e Direitos aos Benefícios Sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da Associação comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade das tratativas administrativas das elaborações das propostas das atividades descritas em seu objeto contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**APAAC**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO IGARAPÉ DO ARACUZINHO**  
CNPJ: 07.582.858/0001 - 50  
OTR Comunidade Igarapé do Aracuzinho/CEP: 68005 - 000.  
Santarém- PA

Santarém - PA, 07 de fevereiro de 2022.

*Sebastião Juy dos Santos Alves*

**ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE IGARAPÉ DO ARACUZINHO**  
CNPJ: 07.582.858/0001-50  
CONTRATANTE

**FÁCIL**  
**CONSULTORIA**  
**EMPRESARIAL**  
LTDA:4164021  
3000165

Assinado de forma  
digital por FÁCIL  
CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165  
Dados: 2022.02.07  
14:26:49 -03'00'

**FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: 41.640.213/0001-65  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº. 005/2022**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PITANGA RIO CAMINAU - ACAPRIC**, inscrito no CNPJ sob o nº. **19.809.927/0001-03**, sediado à AC Rio Caminau, Nº. S.N/CEP: 68130-000, Cidade de Prainha – PA, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e do outro lado CONTRATADA **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA, Escritório de Consultoria em Projetos e Treinamentos Pessoal e Profissional, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica para a Inserção dos Associados em Programas Sociais do Governo Federal, Treinamentos e Ações voltados para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional às Atividades de Produção Familiar, da Cidadania e Direitos aos Benefícios Sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da Associação comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade das tratativas administrativas das elaborações das propostas das atividades descritas em seu objeto contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*Antonio Pinho da Almeida*

**ACAPRIC**  
**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PITANGA RIO CAMINAU**  
CNPJ: 19.809.927/0001-03  
AC RIO CAMINAU – S/N/CEP: 68130 - 000.  
PRAINHA - PA

Prainha - PA, 12 de fevereiro de 2022.

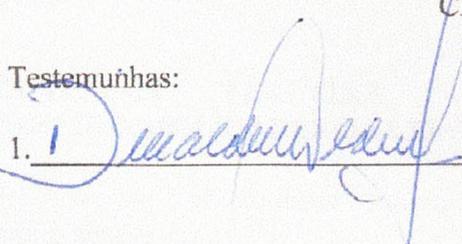
*Antonio Pinho de Almeida*

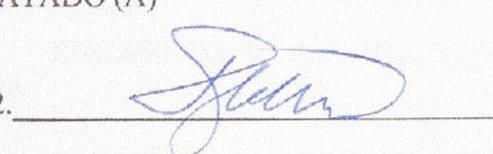
**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PITANGA RIO CAMINAU**  
CNPJ: 19.809.927/0001-03  
CONTRATANTE

**FACIL** Assinado de forma  
**CONSULTORIA** digital por FACIL  
**CONSULTORIA**  
**EMPRESARIAL** EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165  
Dados: 2022.02.12  
3000165 19:38:10 -03'00'

**FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: 41.640.213/0001-65  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. 

2. 

**ASMOCOVIN**  
**ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA**

CNPJ: 08.148.455/0001-60

OTR Comunidade de Vila Nova, Nº. S.N – Rio Curuatinga Gleba Pacoval/CEP: 68130 – 000.  
Prainha- PA

**CONTRATO Nº. 002/2021**

A **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA - ASMOCOVIN**, inscrito no CNPJ sob o nº. **08.148.455/0001-60**, sediado à OTR Comunidade de Vila Nova, Nº. S.N – Rio Curuatinga Gleba Pacoval/CEP: 68130 – 000, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONTRATADA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. **41.640.213/0001-65**, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, Administrador Profissional, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica à Elaboração de Projetos e Propostas para Captação de Recursos de Programas e Plataformas dos Ministérios do Governo Federal, Estadual, Municipal e outros com o propósito ao Desenvolvimento Social e Econômico às famílias da associação, da comunidade e comunidades vizinhas por meio do fomento à produção familiar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária em Exercício, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas em acordo com a contratada.

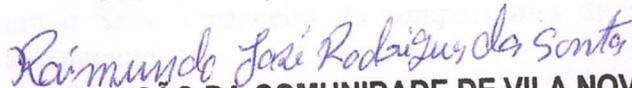
### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

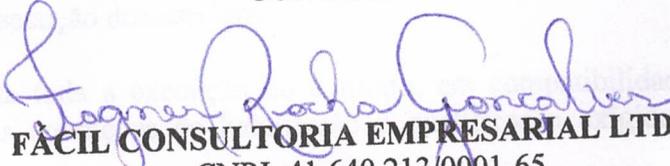
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PRAINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Prainha - PA, 19 de outubro de 2021.

  
**ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE VILA NOVA**  
CNPJ: 08.148.455/0001-60  
CONTRATANTE

  
**FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: 41.640.213/0001-65  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**ASCRIMAR**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ**  
CNPJ: 29.177.981/0001-29  
Com Lote Gleba Nova Olinda Alto Arapiuns/CEP: 68015 - 000.  
Santarém- PA

**CONTRATO Nº. 004/2022**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ - ASCRIMAR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.177.981/0001-29, sediado à com Lote Gleba Nova Olinda Alto Arapiuns, Nº. S.N/CEP: 68015-000, Cidade de Santarém – PA, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONTRATADA FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com CNPJ de nº. 41.640.213/0001-65, localizada na Av. Curua-una Nº.11 APTO "E", Jaderlândia, Santarém-PA sob Responsabilidade Técnica do Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES, CPF: 730.291.062-68 e RG: 3876375, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Serviço de Consultoria Técnica para a Inserção dos Associados em Programas Sociais do Governo Federal, Treinamentos e Ações voltados para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional às Atividades de Produção Familiar, da Cidadania e Direitos aos Benefícios Sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da Associação comprovantes de pagamentos das faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade das tratativas administrativas das elaborações das propostas das atividades descritas em seu objeto contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASCRIMAR**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ**  
CNPJ: 29.177.981/0001-29  
Com Lote Gleba Nova Olinda Alto Arapiuns/CEP: 68015 - 000.  
Santarém- PA

Santarém - PA, 07 de fevereiro de 2022.

*Isaúdio dos Santos matos*  
**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ**  
CNPJ: 29.177.981/0001-29  
CONTRATANTE

<b>FACIL</b>	Assinado de forma
<b>CONSULTORIA</b>	digital por FACIL
<b>EMPRESARIAL</b>	CONSULTORIA
<b>LTDA:41640213</b>	EMPRESARIAL
<b>000165</b>	LTDA:41640213000165
	Dados: 2022.02.08
	08:39:35 -03'00'

**FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: 41.640.213/0001-65  
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS**

**CONTRATO Nº 017/2021 – FMAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021-PMMC**  
**PROC. INEXIGIBILIDADE Nº003/2021-FMAS.**

**CONTRATO NOS TERMOS INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS E A EMPRESA DE FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS**, com CNPJ: 18.328.246/0001-52, sediada na Rua Dep. José Macedo, Bairro Centro, s/n, CEP: 68129-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA, nomeada pelo Decreto Mun. nº 002/2021, brasileira, casada, arquiteta urbanista, portadora do RG n.º 5864264 – PC/PA e CPF nº 007.937.672-02, residente e domiciliado na rua Estrada de Rodagem, nº S/N, Bairro: Esperança, CEP nº 68129-000 no Município de Mojuí dos Campos.

**CONTRATADO:** EMPRESA: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.640.213/0001-65, situada na Ismael Araújo, nº 128, bairro: santíssimo, Município de Santarém, Estado do Pará.

Neste ato representado pelo **Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES**, Administrador, de CPF nº 730.291.062-68, RG: 3876375.

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ORIGEM**

1.1 - Este Termo Administrativo tem como origem, na Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021-FMAS, cujo parecer foi devidamente homologado pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto**

2.1 Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria, para pactuação e adesão aos programas de aquisição de alimentos e outros portais de busca de recursos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais do Município de Mojuí dos Campos/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA. Justificativa**

3.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTRAS com o intuito de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, nos níveis de proteção básica e especial, controle social, programas e projetos ofertados pela política sócio assistencial do SUAS, a administração pública tem a necessidade de contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para pactuação e adesão aos programas de aquisição de alimentos e outros portais de busca de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

13.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEMGA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEMTRAS ou cobrada judicialmente.

13.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.8 Declaração do Solicitante

13.9. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

ADRIELLY  
LINHARES  
LIMA:00793767202

Assinado de forma digital por  
ADRIELLY LINHARES  
LIMA:00793767202  
Dados: 2021.08.10 10:57:17  
-03'00'

**ADRIELLY LINHARES LIMA**  
Secretária Municipal de Assistência Social-  
SEMTRAS  
Dec. Mun.nº002/2021  
**CONTRATANTE**

Mojuí dos Campos – PA, 10 de Agosto de 2021.

FACIL CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:4164021300016  
5

Assinado de forma digital por  
FACIL CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165  
Dados: 2021.08.10 10:21:30 -03'00'

**EMPRESA: FACIL CONSULTORIA**  
**EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 41.640.213/0001-65**  
**CONTRATADO**

(01) TESTEMUNHA:  
CPF:

(02) TESTEMUNHA:  
CPF:



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**INEXIGIBILIDADE Nº002/2021**  
**CONTRATO Nº20220159**

**CONTRATANTE:** Município de PLACAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20**, representado pelo(a) Ilzana dos Santos Landim, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº788.175.282-34.

**CONTRATADO:** **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 41.640.213/0001-65** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Curuá uma, nº11, CEP 68.049-005, Vigia, Santarém-Pará, nesse ato representado por Carlo Augusto Nascimento da Silva CPF Nº668.643.052-87.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, II, c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO**

**1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROPOSTAS E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE ORIGEM E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente contrato tem por fundamento o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, consoante a qual é inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, como – dentre outras hipóteses ali relacionadas, sem exclusão de outros casos não catalogados expressamente – na situação prevista em seu inciso II, de “contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada à inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

3.1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Executar o serviço somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

4.1.1.1. Efetuar a entrega de relatório mensalmente, e executar os serviços conforme prazos determinados ou convencionados entre as partes, sendo essa última opção reduzido a termo e assinado entre as partes, se assim for necessário.

4.1.1.2. O Prestador de serviço deverá responsabilizar-se pelo seu material de trabalho, tais como: computador e demais pertinentes a execução do serviço.

4.1.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

b) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATANTE e a retribuição do CONTRATADO para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO**

11.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.2. No caso de prorrogação, será reajustado pelo índice do IGP-M ou outro de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Respeitado o horário comercial e os termos firmados, por intermédio de representante ou preposto, poderá, a qualquer tempo, formalizar consultas escritas ou verbais, bem como solicitar pareceres, podendo ainda encaminhar documentos para as providências administrativas e judiciais, nos casos em que esta figurar no polo ativo ou passivo, pertinentes ao objeto contratual aqui estabelecido.

12.2. O presente contrato está sujeito a aditamento para adequação a regulamentações que forem instituídas pelo poder competente, aplicáveis à relações da espécie.

12.3. O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento pela CONTRATANTE.

12.4. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

12.5. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará– Estado do Pará para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Placas – Pará, 06 de Maio de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACAS:1465405500012  
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACAS:14654055000120  
Data: 2022.05.06 11:33:28 -03'00'

CONTRATANTE

FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165

CONTRATADO

Assinado de forma digital por FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA:41640213000165  
Dados: 2022.05.06 12:27:37 -03'00'



# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL

**Reconstruindo Almeirim**  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

### CONTRATO Nº 2022.0401001-PMA.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A EMPRESA FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, PARA PACTUAÇÃO E ADESÃO AOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E OUTROS PORTAIS DE BUSCA DE RECURSOS.**

**O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA, CNPJ Nº 05.139.464/0001-05, sediada à Rodovia Almeirim Panaicá, Nº 510, no Município de ALMEIRIM, Estado do Pará, CEP: 68.230-000, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Prefeita, Sra. Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 2.073.953 – OE/PA, e CPF nº 339.008.332-49, E DO OUTRO LADO a empresa FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 41.640.213/0001-65, situada na Ismael Araújo, nº 128, Bairro: Santíssimo, Município de Santarém, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA neste ato representa pelo Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES, Administrador, de CPF nº 730.291.062-68, RG: 3876375. Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato decorre de Processo de Inexigibilidade nº 012/2022, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e ato de Ratificação da Sra. Prefeita acima qualificada, ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Almeirim.



# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL

**Reconstruindo Almeirim**  
CNPJ: 05.139.464/0001-05

12.1. Ficamos expressamente vedadas à vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.2. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e pelo Processo de Inexigibilidade nº 012/2022.
- 13.3. E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Almeirim (PA), 01 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE  
ALMEIRIM:05139464  
000105

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
ALMEIRIM:05139464000105  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Almeirim, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=22069675000120,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,  
cn=MUNICIPIO DE ALMEIRIM:05139464000105  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA  
CNPJ Nº 05.139.464/0001-05  
CONTRATANTE

FACIL CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:416402130001  
65

Assinado de forma digital  
por FACIL CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165  
Dados: 2022.05.01  
11:19:06 -03'00'

FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 41.640.213/0001-65  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI  
CNPJ: 45.165.070/0001-38

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06**  
**PROC. INEXIGIBILIDADE Nº01**  
**CONTRATO Nº 01**

O **MUNICÍPIO DE BELTERRA - PA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.112/0001 – 03, sediado na vila americana, nº 45, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68143-000, por seu gestor o Prefeito Municipal Sr. JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO em pleno exercício de seu mandato, vem através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que tem como gestor e ordenador de despesas da Secretaria o Sr. ORDELEY MOACIR DIAS. neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, e do outro lado, **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº. 41.640.213/0001-65, com sede na ROD. CURUÁ – UNA, Nº. 11 - BAIRRO VIGIA, Santarém – PA, CEP: 68049-005, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES, Administrador Profissional, Portador do CPF nº. 730.291.061-68, têm justo e contrato o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria para Adesão ao Programa Alimenta Brasil – PAB e seus Programas voltados à Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Belterra – PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI  
CNPJ: 45.165.070/0001-38

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Santarém, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Belterra-PA, 01 de Março de 2022.

  
**Ordeley Moacir Dias**  
Sec. Mun. de Agricultura  
& Abastecimento  
Decreto n.º 177/2021

**Ordeley Moacir Dias**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Dec. Nº 177/2021  
CONTRATANTE

  
FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LRDA  
CNPJ: 41.640.213/0001 - 65  
CONTRATADO (A)

Fácil Consultoria Empresarial Ltda  
41.640.213/0001-65  
Fácil Consultoria Empresarial Ltda  
41.640.213/0001-65  
Av. Curuá-Una, nº 11 - Vigia  
Santarém - Pará

Testemunhas:

1. Vitor Albuquerque Lauratti 2. Somalia Reis de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI  
CNPJ: 45.165.070/0001-38

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06**  
**PROC. INEXIGIBILIDADE Nº01**  
**CONTRATO Nº 01**

O **MUNICÍPIO DE BELTERRA - PA**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRI, de CNPJ nº. 45.165.070/0001 - 38 localizada Vila Americana, nº253 – Bairro Centro de CEP: 68143-000, Cidade de Belterra – PA, que tem como gestor e ordenador de despesas da Secretaria o Sr. Anderson dos Santos Costa, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Poratdor do CPF nº008.603.359-47, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e do outro lado, FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº. 41.640.213/0001-65, com sede na ROD. CURUÁ – UNA, Nº. 11 - BAIRRO VIGIA, Santarém – PA, CEP: 68049-005, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES, Administrador Profissional, Portador do CPF nº. 730.291.061-68, têm justo e contrato o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria para a Organização Operacional da Adesão ao Programa Alimenta Brasil – PAB de Nº. 01173/2022 e seus Programas voltados à Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI  
CNPJ: 45.165.070/0001-38

desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Santarém, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Belterra-PA, 01 de setembro de 2022.

**ANDERSON DOS  
SANTOS  
COSTA:008603592  
47**

Digitally signed by ANDERSON DOS  
SANTOS COSTA:00860359247  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=23917962000105, ou=presencial,  
cn=ANDERSON DOS SANTOS  
COSTA:00860359247  
Date: 2022.09.20 15:10:22 -03'00'

**Anderson dos Santos Costa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRI  
**Dec. Nº89/2022**  
**CONTRATANTE**

**FACIL  
CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213  
000165**

Assinado de forma  
digital por FACIL  
CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165  
Dados: 2022.09.19  
23:24:08 -03'00'

**FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LRDA**  
CNPJ: 41.640.213/0001 - 65  
**CONTRATADO (A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 22 Competência 02/2022 Emissão 23/02/2022 15:42:57

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65 Inscrição Municipal: 5.4.63922  
Endereço: AVN CURUA UNA, 11  
Bairro: VIGIA CEP: 68049005  
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM  
Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE REPARTIMENTO E MARÓ  
CPF/CNPJ: 29.177.981/0001-29 Inscrição Municipal:  
Endereço: AVENIDA DOM FREDERICO COSTA, S/N  
Bairro: SANTANA CEP: 68015-000  
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM

DADOS DO SERVIÇO

Data: 03/02/2022 Local: SANTARÉM - PA  
Atividade:  
17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o N°. do Contrato 003/2022 para execução do Serviço de Consultoria Técnica para a Inserção dos Associados em Programas Sociais do Governo Federal, Treinamentos e Ações voltados para o Desenvolvimento Pessoal e Profissional às Atividades de Produção Familiar, da Cidadania e Direitos aos Benefícios Sociais à Associação de Moradores da Comunidade Repartimento e Maró.  
Dados para pagamento Exclusivo em Conta Jurídica da Fácil Consultoria:  
Fácil Consultoria  
CNPJ: 41.640.213/0001-65  
Instituição: 403 - Cora SCD  
Agência: 0001  
Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	2.500,00	ISS Retido .....	SIM	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	2.500,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	125,00
Total das Retenções ...	125,00			Valor Líquido .....	2.375,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001869429

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

\* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série  
Eletrônica

Nº Nota  
27

Competência  
03/2022

Emissão  
11/04/2022 14:07:27

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Inscrição Municipal: 5.4.63922

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

CEP: 68049005

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CPF/CNPJ: 45.165.070/0001-38

Inscrição Municipal:

Endereço: PC BRASIL, 45 VILA AMERICANA

Bairro: CENTRO

CEP: 68143

UF: PARÁ

Cidade: BELTERRA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/03/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Prestação de Serviços de Consultoria para a Formalização e Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil) do Ministério da Cidadania do Governo Federal em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Belterra - PA.

Dados para Pagamento:

Conta Jurídica

Fácil Consultoria

CNPJ: 41.640.213/0001-65

Instituição: Cora SCD 403

Agência: 0001 Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	4.000,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ..	4.000,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	200,00
Total das Retenções ..	200,00			Valor Líquido .....	4.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001961812

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

\* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série  
Eletrônica

Nº Nota  
23

Competência  
02/2022

Emissão  
04/03/2022 12:31:4

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65  
Endereço: AVN CURUA UNA, 11  
Bairro: VIGIA  
UF: PARÁ  
Optante Simples Nacional: SIM

Inscrição Municipal: 5.4.63922

CEP: 68049005

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MOJUI DOS CAM  
CPF/CNPJ: 18.328.246/0001-52

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA ESTRADA DE RODAGEM, 10 SEDE DO MUNICIPIO

Bairro: CENTRO

CEP: 68129-000

UF: PARÁ

Cidade: MOJUI DOS CAMPOS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/02/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Referente a serviços prestados de Consultoria à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, para pactuação e Adesão aos Programas de Aquisição de Alimentos, hoje denominado PAB - Programa Alimenta Brasil e outros Portais de Busca de Recursos para este FMAS, com Objeto de Contrato N°. 017/2021-FMAS, da Inexigibilidade N°. 003/2021-FMAS.

Dados Bancários para pagamento: Conta Jurídica, Fácil Consultoria, CNPJ: 41.640.213/0001-65, Instituição 403 Cora SCD, Agência: 0001 e Conta: 1253827-0.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	3.100,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ..	3.100,00	Alíquota ISS (%) :	5,00	ISS a Recolher .....	155,00
Total das Retenções ..	155,00			Valor Líquido .....	3.100,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001884709

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

\* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 25 Competência 03/2022 Emissão 04/04/2022 15:39:4

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65 Inscrição Municipal: 5.4.63922  
Endereço: AVN CURUA UNA, 11  
Bairro: VIGIA CEP: 68049005  
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM  
Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - FUNDO MUNICIPAL  
CPF/CNPJ: 04.860.854/0001-07 Inscrição Municipal:  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 55  
Bairro: CENTRO CEP: 68130-000  
UF: PARÁ Cidade: PRAINHA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/03/2022 Local: SANTARÉM - PA  
Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o Primeiro Termo Aditivo do Contrato n°. 20210140 - Prestação de Serviços de Consultoria para Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil), antigo PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Prainha/PA.

Dados Para Pagamento:

Fácil Consultoria CNPJ: 41.640.213/0001-65

Conta Jurídica:

instituição: CORA SCD 403

Agência: 0001 Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	5.000,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,0
Base de Cálculo ISS ..	5.000,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	250,0
Total das Retenções ...	250,00			Valor Líquido .....	5.000,0

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001943155

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

\* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe**

Série Eletrônica	Nº Nota 27	Competência 03/2022	Emissão 11/04/2022 14:07:2
------------------	---------------	------------------------	-------------------------------

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Inscrição Municipal: 5.4.63922
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65	CEP: 68049005
Endereço: AVN CURUA UNA, 11	
Bairro: VIGIA	
UF: PARÁ	Cidade: SANTARÉM
Optante Simples Nacional: SIM	

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Inscrição Municipal:
CPF/CNPJ: 45.165.070/0001-38	CEP: 68143
Endereço: PC BRASIL, 45 VILA AMERICANA	
Bairro: CENTRO	
UF: PARÁ	Cidade: BELTERRA

**DADOS DO SERVIÇO**

Data: 22/03/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade: 17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

**HISTÓRICO**

Prestação de Serviços de Consultoria para a Formalização e Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil) do Ministério da Cidadania do Governo Federal em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Belterra - PA.

Dados para Pagamento:

Conta Jurídica  
Fácil Consultoria  
CNPJ: 41.640.213/0001-65  
Instituição: Cora SCD 403  
Agência: 0001 Conta: 1253827-0

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS: 0,00	COFINS: 0,00	IR: 0,00	INSS: 0,00	CSLL: 0,00
-----------	--------------	----------	------------	------------

**VALORES**

Valor do Serviço .....	4.000,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	4.000,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	200,00
Total das Retenções ...	200,00			Valor Líquido .....	4.000,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Código de Autenticidade: 100001961812

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

\* Nota Fiscal Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 21 Competência 01/2022 Emissão 23/02/2022 14:04:4

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65 Inscrição Municipal: 5.4.63922  
Endereço: AVN CURUA UNA, 11  
Bairro: VIGIA CEP: 68049005  
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM  
Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - FUNDO MUNICIPAL  
CPF/CNPJ: 04.860.854/0001-07 Inscrição Municipal:  
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 55  
Bairro: CENTRO CEP: 68130-000  
UF: PARÁ Cidade: PRAINHA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/01/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 20210140 - Prestação de Serviços de Consultoria para Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil), antigo PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Prainha/PA.

Dados Para Pagamento:

Fácil Consultoria CNPJ: 41.640.213/0001-65  
Agência: 0001 Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	5.000,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,0
Base de Cálculo ISS ..	5.000,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	250,0
Total das Retenções ...	250,00			Valor Líquido .....	5.000,0

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100001869128

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

\* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica Nº Nota 31 Competência 04/2022 Emissão 10/05/2022 16:47:02

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65 Inscrição Municipal: 5.4.63922  
Endereço: AVN CURUA UNA, 11  
Bairro: VIGIA CEP: 68049005  
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM  
Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
CPF/CNPJ: 05.139.464/0001-05 Inscrição Municipal:  
Endereço: RODOVIA ALMEIRIM PANAICA, 510  
Bairro: CENTRO CEP: 68230-000  
UF: PARÁ Cidade: ALMEIRIM

DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/04/2022 Local: SANTARÉM - PA  
Atividade:  
17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Prestação de Serviços de Consultoria para a Formalização e Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil) do Ministério da Cidadania do Governo Federal, em atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Almeirim - PA.

Dados para Pagamento:

Conta Jurídica

Fácil Consultoria

CNPJ: 41.640.213/0001-65

Instituição: Cora SCD 403

Agência: 0001 Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	2.000,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	2.000,00	Aliquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	100,00
Total das Retenções ..	100,00			Valor Líquido .....	2.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100002011285

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

\* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série  
Eletrônica

Nº Nota  
36

Competência  
05/2022

Emissão  
07/06/2022 11:26:

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Inscrição Municipal: 5.4.63922

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

CEP: 68049005

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PLACAS

CPF/CNPJ: 14.654.055/0001-20

Inscrição Municipal:

Endereço: Rua Olavo Bilac, sn

Bairro: centro

CEP: 68138-000

UF: PARÁ

Cidade: PLACAS

DADOS DO SERVIÇO

Data: 20/05/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o Contrato nº. 20220159 - Prestação de Serviços de Elaboração, Captação de Recursos, Propostas Execução de Programas Sociais do Governo Federal e Estadual para a Adesão ao programa Alimenta Brasil em atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas - PA e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dados Para Pagamento:

Fácil Consultoria

CNPJ: 41.640.213/0001-65

Conta Jurídica:

instituição: CORA SCD 403

Agência: 0001

Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,

VALORES

Valor do Serviço .....	4.200,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,
Base de Cálculo ISS ..	4.200,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	210,
Total das Retenções ..	210,00			Valor Líquido .....	4.200,

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100002059784

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

\* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO

CNPJ: 05.182.233/0001-76

Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série  
Eletrônica

Nº Nota  
45

Competência  
08/2022

Emissão  
01/09/2022 11:17:22

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65

Inscrição Municipal: 5.4.63922

Endereço: AVN CURUA UNA, 11

Bairro: VIGIA

CEP: 68049005

UF: PARÁ

Cidade: SANTARÉM

Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA - FUNDO MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 04.860.854/0001-07

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 55

Bairro: CENTRO

CEP: 68130-000

UF: PARÁ

Cidade: PRAINHA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/08/2022 Local: SANTARÉM - PA

Atividade:

17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Com o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 20210140 - Prestação de Serviços de Consultoria para Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil), antigo PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Prainha/PA.

Dados Para Pagamento:

Fácil Consultoria CNPJ: 41.640.213/0001-65

Conta Jurídica:

instituição: CORA SCD 403

Agência: 0001

Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	5.000,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0
Base de Cálculo ISS ..	5.000,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	250
Total das Retenções ..	250,00			Valor Líquido .....	5.000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100002244806

\* Autenticidade através do site [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br)

\* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





PREFEITURA DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série Eletrônica N° Nota 50 Competência 09/2022 Emissão 10/10/2022 15:46:38

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CPF/CNPJ: 41.640.213/0001-65 Inscrição Municipal: 5.4.63922  
Endereço: AVN CURUA UNA, 11  
Bairro: VIGIA CEP: 68049005  
UF: PARÁ Cidade: SANTARÉM  
Optante Simples Nacional: SIM

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
CPF/CNPJ: 45.165.070/0001-38 Inscrição Municipal:  
Endereço: PC BRASIL, 45 VILA AMERICANA CEP: 68143  
Bairro: CENTRO  
UF: PARÁ Cidade: BELTERRA

DADOS DO SERVIÇO

Data: 22/09/2022 Local: SANTARÉM - PA  
Atividade:  
17.01.01 / 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

HISTÓRICO

Prestação de Serviços de Consultoria para a Organização Operacional da Adesão ao PAB (Programa Alimenta Brasil) do Ministério da Cidadania/Governo Federal e seus Programas voltados à Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Belterra - PA.

Dados para Pagamento:

Conta Jurídica:

Fácil Consultoria

CNPJ: 41.640.213/0001-65

Instituição: Cora SCD 403

Agência: 0001 Conta: 1253827-0

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS: 0,00 COFINS: 0,00 IR: 0,00 INSS: 0,00 CSLL: 0,00

VALORES

Valor do Serviço .....	2.200,00	ISS Retido .....	NÃO	Valor das Deduções ..	0,00
Base de Cálculo ISS ...	2.200,00	Alíquota ISS (%)	5,00	ISS a Recolher .....	110,00
Total das Retenções ...	110,00			Valor Líquido .....	2.200,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100002327956

\* Autenticidade através do site [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br)

\* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A *Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS* atesta, para os devidos fins, que a empresa **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.640.213/0001-65**, situada na Rod. Curuá-una, nº 11, Bairro Jaderlândia, CEP: 68.045-000, no Município de Santarém, Estado do Pará, com representante legal o Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº. 3876375 – PC/PA e do CPF nº. 730.291.062-68, presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação.

Relação dos serviços prestados:

- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB CONAB;
- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB Estadual;
- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB Municipal;
- Acompanhamento Técnico ao Processo Administrativo e Operacional das Propostas em Execução;
- Elaboração de Propostas de Participação em Plataformas para Busca de Recursos Adicionais a servir de Apoio ao Processo Operacional dos Programas de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
- Acompanhamento das Ações e Iniciativas voltadas para ao Fortalecimento da Agricultura Familiar Local por meio dos Grupos Formais – As Cooperativas;
- Consultoria Inclusa às Cooperativas participantes das Propostas do PAB CONAB, instrução do programa PAANET, prestação de contas, ajustes e execução do recurso;
- Elaboração e Apresentação dos Demonstrativos e Relatórios de Execução das Propostas em Execução aos Seus Concedentes;
- Elaboração e Execução de Treinamentos e Capacitação voltados ao Processo da Educação Alimentar e Nutricional, atingindo o Público da Produção Familiar e Unidades Beneficiárias Consumidoras;
- Manutenção das Propostas e Renovação para Contínua Aplicação de Seus Recursos;
- Acompanhamento e Aporte Burocrático das Propostas Apresentadas à Instância Social Responsável – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e acompanhamento administrativo;
- Acompanhamento da equipe técnica nos processos do agendamento, recebimento e distribuição dos alimentos, cadastros, geração de notas, formalização e emissão de folha, pagamentos, execução dos Programas SISPA, SIG, SEI Plataformas de MAPASAN e outros.
- Organizou, Elaborou e Formalizou o Termo de Adesão do programa Alimenta Brasil – PAB ao Ministério da Cidadania/Governo Federal com duração de 05 anos e mais 03 de prorrogação.

Declaramos ainda que a empresa está com seus compromissos e suas obrigações em dias até a presente data com a **Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos**, não havendo nada que possa desabonar sua credibilidade quanto à prestação dos serviços.

Mojuí dos Campos – PA, 15 de março de 2022.

  
**ADRIELLY LINHARES LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMTRAS  
Dec.Munic. nº. 002/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

Secretaria Municipal de Produção - SEMUP  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A *Prefeitura Municipal de Prainha por meio da Secretaria Municipal de Produção - SEMUP* atesta, para os devidos fins, que a empresa **FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.640.213/0001-65**, situada na Rod. Curuá-una, nº 11, Bairro Jaderlândia, CEP: 68.045-000, no Município de Santarém, Estado do Pará, com representante legal o Sr. FAGNER ROCHA GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº. 3876375 – PC/PA e do CPF nº. 730.291.062-68, presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação.

Relação dos serviços prestados:

- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB CONAB;
- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB Estadual;
- Elaboração de Propostas para a Instalação e Execução do Programa PAB Municipal;
- Acompanhamento Técnico ao Processo Administrativo e Operacional das Propostas em Execução;
- Elaboração de Propostas de Participação em Plataformas para Busca de Recursos Adicionais a servir de Apoio ao Processo Operacional dos Programas de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;
- Acompanhamento das Ações e Iniciativas voltadas para ao Fortalecimento da Agricultura Familiar Local por meio dos Grupos Formais – As Cooperativas;
- Consultoria Inclusa às Cooperativas participantes das Propostas do PAB CONAB, instrução do programa PAANET, prestação de contas, ajustes e execução do recurso;
- Elaboração e Apresentação dos Demonstrativos e Relatórios de Execução das Propostas em Execução aos Seus Concedentes;
- Elaboração e Execução de Treinamentos e Capacitação voltados ao Processo da Educação Alimentar e Nutricional, atingindo o Público da Produção Familiar e Unidades Beneficiárias Consumidoras;
- Manutenção das Propostas e Renovação para Contínua Aplicação de Seus Recursos;
- Acompanhamento e Aporte Burocrático das Propostas Apresentadas à Instância Social Responsável – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e acompanhamento administrativo;
- Acompanhamento da equipe técnica nos processos do agendamento, recebimento e distribuição dos alimentos, cadastros, geração de notas, formalização e emissão de folha, pagamentos, execução dos Programas SISPA, SIG, SEI Plataformas de MAPASAN e outros.
- Organizou, Elaborou e Formalizou o Termo de Adesão do programa Alimenta Brasil – PAB ao Ministério da Cidadania/Governo Federal com duração de 05 anos e mais 03 de prorrogação.

Declaramos ainda que a empresa está com seus compromissos e suas obrigações em dias até a presente data com a *Prefeitura Municipal de Prainha*, não havendo nada que possa desabonar sua credibilidade quanto à prestação dos serviços.



Prainha – PA, 18 de março de 2022.

**ARNOUDO PEREIRA PINGARILHO**  
Secretário Municipal de Produção - SEMUP  
Dec.Munic. nº. 142/2018-PMP/GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220159

**CONTRATANTE:** Município de PLACAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20**, representado pelo(a) Ilzana dos Santos Landim, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº788.175.282-34.

**CONTRATADO: FÁCIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 41.640.213/0001-65** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Curuá uma, nº11, CEP 68.049-005, Vigia, Santarém-Pará, nesse ato representado por Carlo Augusto Nascimento da Silva CPF Nº668.643.052-87.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20220159**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20220159** nos termos do Art.57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1A todas as despesas advindas do exercício financeiro 2022 do contrato correrá pela seguinte dotação: : 08.122.1002.2.030.3.3.90.39.00.1500- Funcionamento da Sec. de Ass. Social

2.2 O saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

3.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20220159** que se encerrava em **31/12/2022** passa a encerrar em **31/08/2023**

**CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar do dia **01/01/2023**.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 30 de Dezembro de 2022

FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA:4164021300016  
5  
Assinado de forma digital por  
FACIL CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165  
Dados: 2022.12.30 12:17:53  
-02'00'

CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACAS:14654055000120  
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACAS:14654055000120  
Dados: 2022.12.30 17:28:08 -03'00'

CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210140**

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o **Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes** em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido **CONTRATANTE** e do outro lado, **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 41.640.213/0001-65, com sede na ROD. CURUÁ UNA, VIGIA, Santarém-PA, CEP 68049-005, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, residente na AV. CURUA UNA Nº11 APTO "E", JADERLANDIA, Prainha-PA, portador do(a) CPF 730.291.062-68, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 220210140, até 31 de agosto de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### ***2- Prefeitura Municipal de Prainha***

##### ***02.01 – Gabinete do Prefeito***

***04.122.0002.20003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito***

***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA+***

##### ***02.02 – Secretaria de Administração de Prainha***

***04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração***

***OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA***

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo tem o prazo corrido de 7 ( sete) meses, o mesmo entra em vigor em 03 de janeiro a 31 de julho de 2022.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20210015 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**

**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



**Prainha**

MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE

PRAINHA - PA, 27 de dezembro de 2021.

DAVI XAVIER DE  
MORAES:43950175253

Assinado de forma digital por DAVI  
XAVIER DE MORAES:43950175253  
Dados: 2021.12.27 08:24:30 -03'00'

**DAVI XAVIER DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

FACIL  
CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213  
000165

Assinado de forma  
digital por FACIL  
CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165  
Dados: 2021.12.27  
12:26:54 -03'00'

**FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 41.640.213/0001-65**  
**CONTRATADO(A)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210140**

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o **Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes** em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido **CONTRATANTE** e do outro lado, **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ **41.640.213/0001-65**, com sede na ROD. CURUÁ UNA, VIGIA, Santarém-PA, CEP 68049-005, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, residente na AV. CURUA UNA Nº11 APTO "E", JADERLANDIA, Prainha-PA, portador do(a) CPF 730.291.062-68, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 20210140, até 31 de **DEZEMBRO** de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*02- Prefeitura Municipal de Prainha*

*02.01 – Gabinete do Prefeito*

*04.122.0002.20003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito*

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA+**

*02.02 – Secretaria de Administração de Prainha*

*04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração*

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo tem o prazo corrido de 5 ( CINCO) meses, o mesmo entra em vigor em **01 de AGOSTO** extinguindo-se em **31 de dezembro de 2022**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº **20210140** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRAINHA - PA, 26 de julho de 2022.

DAVI XAVIER DE  
MORAES:43950175253

Assinado de forma digital por DAVI  
XAVIER DE MORAES:43950175253  
Dados: 2022.07.26 08:02:59 -03'00'

**DAVI XAVIER DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FACIL CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165

Assinado de forma digital por FACIL  
CONSULTORIA EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165  
Dados: 2022.07.26 11:39:39 -03'00'

**FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL**  
**LTDA**  
CNPJ: 41.640.213/0001-65  
CONTRATADO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

CNPJ: 04.860.854/0001-07

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210140**

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o **Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes** em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido **CONTRATANTE** e do outro lado, **FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ **41.640.213/0001-65**, com sede na ROD. CURUÁ UNA, VIGIA, Santarém-PA, CEP 68049-005, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FAGNER ROCHA GONÇALVES**, residente na AV. CURUA UNA Nº11 APTO "E", JADERLANDIA, Prainha-PA, portador do(a) CPF 730.291.062-68, têm justo e contratado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 20210140, até 31 de MAIO de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*02- Prefeitura Municipal de Prainha*

*02.01 – Gabinete do Prefeito*

*04.122.0002.20003.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito*

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA+**

*02.02 – Secretaria de Administração de Prainha*

*04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração*

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo tem o prazo corrido de 5 ( CINCO) meses, o mesmo entra em vigor em **02 de JANEIRO** extinguindo-se em **31 de MAIO de 2023**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº **20210140** a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRAINHA - PA, 30 de dezembro de 2022.

DAVI XAVIER DE  
MORAES:43950175253

Assinado de forma digital por DAVI  
XAVIER DE MORAES:43950175253  
Dados: 2022.12.30 09:59:48 -03'00'

**DAVI XAVIER DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

FACIL CONSULTORIA  
EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165

Assinado de forma digital por FACIL  
CONSULTORIA EMPRESARIAL  
LTDA:41640213000165  
Dados: 2022.12.30 14:02:16 -02'00'

**FACIL CONSULTORIA EMPRESARIAL**  
**LTDA**  
**CNPJ: 41.640.213/0001-65**  
**CONTRATADO(A)**